



OUTROS 38
CÂMARA MUNICIPAL S. DO LIVRAMENTO/RS
PROTOCOLO Nº 4821

EM 14 / 11 / 24

Conforme Memo 002/2024, da Procuradoria Jurídica fl 18; e demais documentos de fls 19 a 21; fica evidenciando a INCONSTITUCIONALIDADE no PL 116/2024.

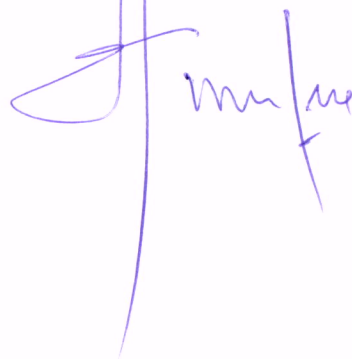
Considerando fr por INDEFERIDO o

MANDADO DE SEQUESTRAR 500RS38-70.2024.8.21.002

não se justifica o Pedido do ofício

PM SA OF nº 728/2024; sendo assim

dê-se ciência ao Executivo Municipal;
remeter após a cessar.


18/11/24.

RECEBIDO EM

14 / 11 / 2024

AS 10 h 26 min

